



**MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS
TERMOS DO ART. 24, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
EM: 26/05/2023

José Wilson de Sousa
Chefe de Gabinete
Dec. 001/201

LEI Nº 549/2023-GAB/PMPG, DE 26 DE MAIO 2023

**Dispõe sobre reajuste ao vencimento-base dos
Auxiliares Educacionais do Sistema Público
Municipal de Educação de Porto Grande, e dá
outras providências.**

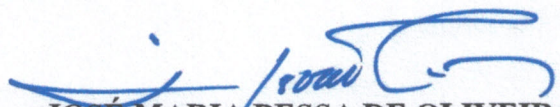
JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Grande, Estado do Amapá, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Grande aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de maio de 2023, reajuste de 8% (oito por cento) ao vencimento-base dos Auxiliares Educacionais do Sistema Público Municipal de Educação de Porto Grande.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Elias Trajano, Sede do Poder Executivo Municipal, em 26 de maio de 2023.


JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal